

# China, globalização e imperialismo

## Crítica ao conceito de capitalismo de vigilância

China, globalisation and imperialism  
Critique of the surveillance capitalism concept

Éberson Polita\*

► DOI: <https://doi.org/10.14295/principios.2675-6609.2025.173.007>

Depositphotos



Aplicado à China de forma pouco rigorosa, o conceito de capitalismo de vigilância ganha contornos de peça publicitária, com elementos que podem ser interpretados como de teor xenofóbico

## RESUMO

Este artigo objetiva uma crítica sistemática e teórica ao conceito de *capitalismo de vigilância*, da estadunidense Shoshana Zuboff, a partir do caso chinês. Busca-se elevar qualitativamente o conceito através de sua contextualização e por meio de uma leitura marxista. Avalia-se empiricamente o caso do Sul Global a partir da incorporação de conceitos-chave como globalização e imperialismo. Conclui-se que, apesar de contribuições elaboradas pela autora para o balizamento do fenômeno na esfera ocidental, a sua abordagem da China é inadequada e problemática, assim como empírica e teoricamente incoerente na relação com a própria obra. Na perspectiva marxista, o capitalismo de vigilância se mostra um desenlace do capitalismo proveniente da ascensão do modelo de negócios plataformizado, inseparável do fenômeno da globalização, não se tratando de uma nova etapa sistêmica do capitalismo. Na análise do Sul Global, com base na retomada do conceito marxista de imperialismo, explica-se como, em realidade, o monopólio e a extração de dados se dão por parte do centro do capitalismo, com os seus oligopólios plataformizados. A China, por sua vez, não poderia estar na dianteira do “capitalismo de vigilância” por não contar com as características em questão e ter pouca presença na plataformação da economia digital do Sul Global.

**Palavras-chave:** China. Capitalismo de vigilância. Sul Global. Globalização. Imperialismo.

## ABSTRACT

This article aims to offer a systematic and theoretical critique of the concept of *surveillance capitalism*, as formulated by the American scholar Shoshana Zuboff, taking especially the Chinese case. It seeks to qualitatively refine the concept by contextualizing it and by grounding it in a Marxist approach. The case of the Global South is assessed empirically through the incorporation of key concepts such as globalization and imperialism. The article concludes that, despite the author's valuable contributions to delineating the phenomenon in the Western sphere, her treatment of China is inadequate and problematic, as well as empirically and theoretically inconsistent with her own work. From a Marxist perspective, surveillance capitalism appears as an outgrowth of capitalism stemming from the rise of the platform-based business model — an evolution inseparable from the phenomenon of globalization, rather than a new systemic stage of capitalism. In the analysis of the Global South, drawing on the Marxist concept of imperialism, the article explains how, in practice, monopoly and data extraction are carried out by the core of the capitalist system through its platform oligopolies. China, in turn, cannot be at the forefront of “surveillance capitalism,” as it lacks the relevant characteristics and has only limited presence in the platformization of the Global South's digital economy.

**Keywords:** China. Surveillance capitalism. Global South. Globalisation. Imperialism.

## 1. INTRODUÇÃO

Desde o lançamento do livro *The age of surveillance capitalism*, da estadunidense Shoshana Zuboff, o conceito de capitalismo de vigilância tem feito parte de discussões na esfera pública, intelectual e de negócios. Diante do avanço de tecnologias como a inteligência artificial, o trabalho da filósofa acaba por chamar ainda mais a atenção por encapsular questões de privacidade, controle e aquelas relacionadas à democracia diante do capitalismo e sua constante busca pela expansão das fronteiras do capital.

Nesse sentido, busca-se aqui efetuar um esforço crítico a respeito da teoria de Zuboff (2019), com enfoque na forma como a autora aborda a China. Igualmente, objetiva-se localizar esse fenômeno em referência ao Sul Global com base na literatura marxista que trata da globalização e do imperialismo, de modo a fazer um salto qualitativo teórico em relação ao trabalho-base da autora. Isso se dá através de método indutivo e crítico voltado à obra em questão, de forma empírica (com escrutínio de fontes e dados empíricos) e teórica (com avaliação da lógica interna do livro), através de revisão de literatura referente à recepção do livro e análise do conceito de capitalismo de vigilância conforme a teoria marxista.

Entende-se que esse conceito é aplicável sobretudo às plataformas ocidentais naqueles territórios virtuais onde elas dispõem de hegemonia, como no Sul Global. As explicações conceituais da filósofa não se mostram efetivas diante da realidade chinesa por uma falta de entendimento daquela realidade. Isso se dá tanto por conta das extrapolações empíricas quanto do embasamento teórico da autora, ora incoerente com o próprio núcleo do seu arcabouço, ora usado para suplantar lacunas empíricas, em lugar de fornecer uma análise criteriosa do fenômeno na China ou do que o capitalismo de vigilância representa na dinâmica com o Sul Global.

Ao observarmos o fenômeno historicamente, a hipótese trabalhada é a de que o capitalismo de vigilância constituiria uma segunda onda de inovações do processo de globalização, iniciado na década de 1970, do capital na sua contínua expansão e busca por aumento e manutenção das taxas de lucro. Mais importante, através de uma avaliação da construção da estadunidense a partir da literatura sobre imperialismo, pode-se denotar que os novos mecanismos de dominação e dependência instituídos pelo capitalismo de vigilância no Sul Global não se dão por conta de plataformas chinesas, mas por conta do tradicional centro do capitalismo.

Na seção seguinte, desenvolvem-se e separam-se os entendimentos do capitalismo de vigilância a partir de Zuboff (2019), desde suas premissas e engrenagens, como um mecanismo, até o seu entendimento como uma nova realidade sistêmica capitalista. Ao mesmo tempo, observa-se como a filósofa avalia essa virada no que concerne à forma anterior do capitalismo, nos seus termos, assim como recobram-se as avaliações a respeito da relevância e o impacto da sua obra.

Na terceira seção, escrutina-se a sua visão sobre a realidade chinesa, explicitando as extrapolações empíricas e incoerências teóricas da tentativa de encaixe da realidade chinesa no seu arcabouço proposto. Apontam-se, ao mesmo tempo, elementos adotados pela filósofa que podem ser interpretados como xenófobos, fatores que podem se acentuar e não devem ser ignorados em um contexto geopolítico de competição entre o país da autora e aquela nação asiática.

Na quarta seção, que precede as conclusões deste artigo, faz-se um salto qualitativo no entendimento das ideias de Zuboff através da literatura marxista. Pela retomada do conceito de globalização, mostra-se como o capitalismo de vigilância é uma segunda onda da globalização, sob a lógica de expansão do capital, não uma nova era. Pela retomada do conceito de imperialismo, evidencia-se como a dominação digital do Sul Global se dá pelo monopólio do centro tradicional do capitalismo. Ao mesmo tempo, fica elucidado como o conceito de capitalismo de vigilância é inapropriado para enquadrar o Sul Global e a plataformação proveniente da China.

## 2. OS FUNDAMENTOS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

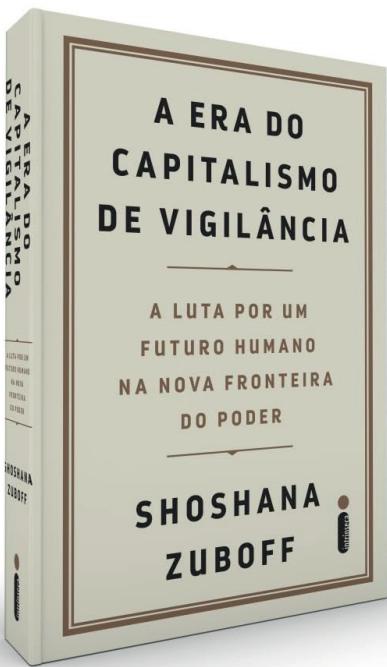
A princípio, como um verbete de dicionário, após o sumário do seu livro, Zuboff (2019) caracteriza o conceito de *capitalismo de vigilância* com oito entradas. Entre estas, dá inicialmente ênfase à descrição de uma *nova era*, uma nova lógica de acumulação do capitalismo, que julga negativamente em relação àquilo que seria a vertente mais tradicional dessa formação. A estadunidense também define noções do caráter mais funcional do capitalismo de vigilância, de como seria a sua execução nas esferas micro e macro. Assim, em uma lógica dual, para o entendimento e a crítica propostos neste trabalho, propõe-se uma divisão do conceito de *capitalismo de vigilância* apresentado no livro de Zuboff.

Pode-se entender o *capitalismo de vigilância* como um *conceito sistêmico* ou como um *mecanismo*. Na primeira concepção, o *capitalismo de vigilância* representa uma “nova era do capitalismo” com ares distópicos, que se “afasta” do capitalismo de mercado e “abandona” as “reciprocidades” — em termos de liberdade — deste. Na sua outra face, como um *mecanismo*, o *capitalismo de vigilância* é uma nova ferramenta de exploração por parte dos capitalistas. Por meio dele, a tecnologia seria instrumentalizada, através da sua interface digital, para a coleta de ações e interações humanas, que passam a ser exploradas, comercializadas e usadas para a indução ou modificação comportamental. Com o propósito de crítica, é importante reiterar que, apesar de menções a Marx<sup>1</sup>, Zuboff vê com bons olhos o capitalismo “de mercado”, que precederia o modelo de vigilância. Para a filósofa, nessa sua divisão sistêmico-etapista da formação econômica-social, somente este último seria “nocivo”. Apesar de deixar isso claro no livro, a sua visão fica diretamente explicitada em resposta a Döpfner (2019). Indagada a respeito de ser uma marxista ou uma capitalista pelo empresário alemão, Zuboff argumenta que a história mostra como o capitalismo pode prosperar e ser justo, porém somente se vinculado à democracia<sup>2</sup>.

Em geral, o mecanismo do capitalismo de vigilância é concebido descriptivamente por Zuboff (2019) através de um número de noções-chave que remontam, misturando-os, desde a vocábulos conceituais de Karl Marx até os jargões contemporâneos do mercado financeiro e da economia política contemporânea. Na sua composição abstrata, o capitalis-

<sup>1</sup> Há 18 menções a Marx e marxismo no seu livro (entre notas e corpo do texto, excluindo 3 referências), mas, qualitativamente, a menção direta a Marx que chama a atenção e suscita indagações a respeito do marxismo em potencial da autora é o resgate que ela faz de uma analogia de Marx no capítulo introdutório. Se, para Marx, o capitalismo seria comparado a um vampiro que se alimenta do trabalho, Zuboff avalia que “em vez do trabalho, o capitalismo de vigilância se alimenta de todos os aspectos da experiência de todo humano” (Zuboff, 2019, p. 9, tradução nossa).

<sup>2</sup> Essa noção, por sua vez, é descrita por Zuboff como a “ideia de que as pessoas têm o direito inalienável de se governarem” (Döpfner, 2019, tradução nossa).



Edição brasileira de  
*A era do capitalismo de vigilância*, da  
estadunidense  
Shoshana Zuboff  
(Intrínseca, 2021)

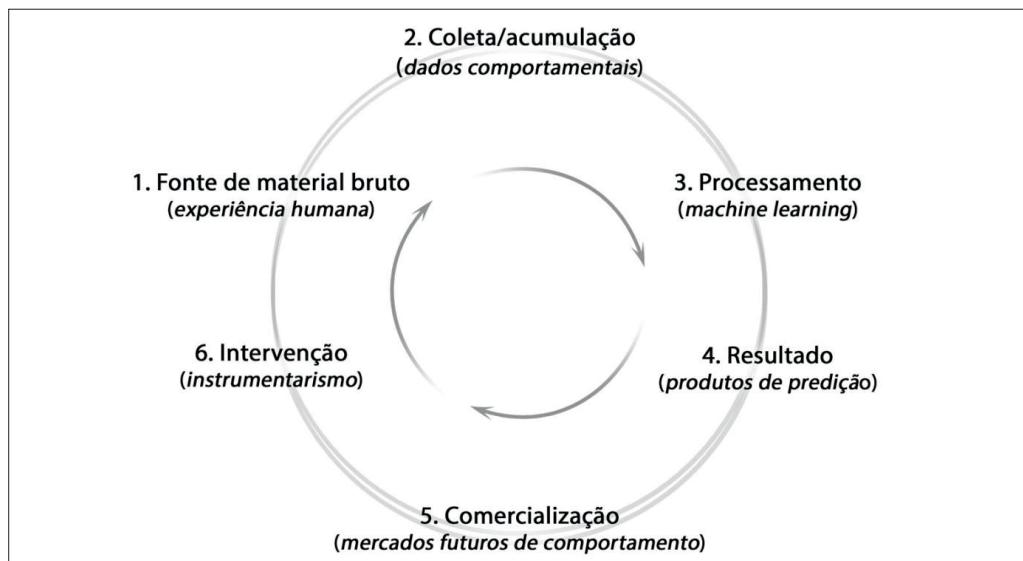
mo de vigilância se dá mecanicamente pela tradução da *experiência humana* (como matéria bruta) coletada por empresas capitalistas (através de novas aplicações de tecnologia), que assim alimentam as suas bases de *dados comportamentais*. Em síntese, tais dados seriam processados por algoritmos que produzem informações a partir dessa matéria bruta de maneira automatizada, durante o processo sintetizado pela expressão anglófona *machine learning* (aprendizado de máquina), com emprego de inteligência artificial. Como resultado da coleta de experiência humana e do seu processamento, temos o que a estadunidense trata como *produtos de predição*.

Zuboff (2019) observa que uma parte desses produtos é usada para a melhoria dos serviços oferecidos por essas empresas (objetivo utilizado também como justificativa para a coleta de dados), enquanto outra parte representa um *excedente*, ou o que podemos chamar de *mais-valia comportamental*, a partir do marxismo. Por fim, esse excedente ou mais-valia comportamental seria comercializado no que a estadunidense intitula *mercados futuros de comportamento*, nos quais “capitalistas de vigilância” promoveriam as suas *apostas*. Nesse ambiente de competição, capitalistas de vigilância se voltariam cada vez mais para a aquisição de produtos de predição para obter maior excedente ou mais-valia comportamental. Esses agentes também passariam a moldar comportamentos em escala em função de terem percebido que a intervenção na experiência humana é mais lucrativa do que o mero conhecimento da ação de sujeitos.

Com essa reorientação do conhecimento ao poder, não basta automatizar os fluxos de informação *sobre nós*; o objetivo passa a ser *nos automatizar*. Nessa fase da evolução do capitalismo de vigilância, os meios de produção ficam subordinados a “meios de modificação comportamental” crescentemente complexos e abrangentes (Zuboff, 2019, p. 8, tradução nossa, grifos correspondentes aos originais).

É esse novo tipo de poder (que sabe, que intervém, logo molda) que Zuboff (2019) trata como *instrumentarismo*, em uma das abstrações principais da sua teoria. Uma visualização generalista e ideal desse mecanismo, com base na síntese da explicação nesta seção, pode ser observada na Figura 1. Ressalta-se que em casos concretos pode haver omissão de etapas no mecanismo, de modo que a presença de todas elas em cada ciclo não é obrigatória. Um capitalista poderia, por exemplo, simplesmente adquirir diretamente os *produtos de previsão* sem ter de passar pelos processos anteriores. Reforça-se, portanto, que todas as etapas são apresentadas de maneira idealizada para esclarecer o mecanismo de maneira ampla e completa, do início ao fim e ao seu reingresso.

**Figura 1 — Ciclo do capitalismo de vigilância como mecanismo**



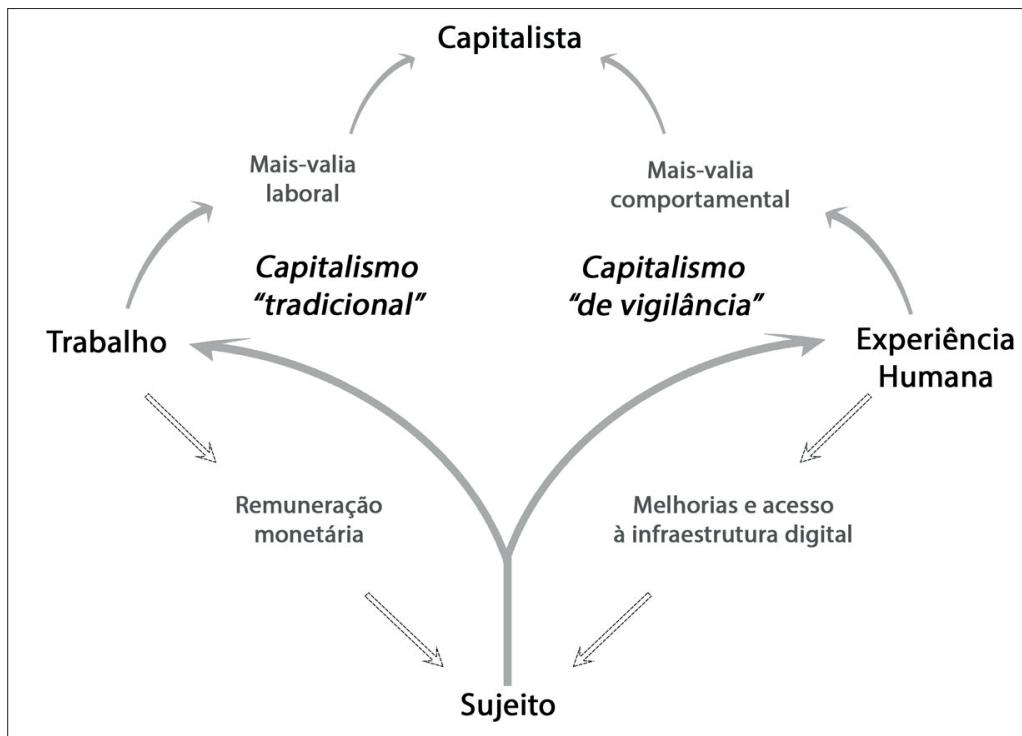
Fonte: elaboração própria.

Conforme indica a autora, nesta nova era, mais do que da exploração do trabalho analisada por Karl Marx, o capitalismo também se alimenta de todas as facetas da vida humana. Podemos dizer que, se antes o trabalho retornava parcialmente ao sujeito explorado na forma de remuneração monetária (ex.: salário), agora esse sujeito passa a ter como recompensa o acesso à infraestrutura digital em si (ex.: plataformas, serviços de e-mail, lojas de aplicativos). Ele também se beneficiaria da melhoria dessas estruturas de tecnologia de informação amplamente disseminadas, a partir da personalização obtida através dos seus dados coletados.

Em consequência, se no capitalismo “tradicional” o objeto explorado é o trabalho humano, no capitalismo de vigilância a nova fronteira de exploração passa a ser a *experiência humana*. Se o produto de expropriação do primeiro é a *mais-valia laboral*, no segundo o capitalista de vigilância detém a *mais-valia comportamental*. Respectivamente, mais trabalho resultaria em maior potencial de remuneração e o maior fornecimento de dados resultaria, potencialmente, em uma experiência digital mais personalizada, adaptada às necessidades do usuário fornecedor dos dados. Em suma, no capitalismo de vigilância passou-se a explorar o conjunto de interações dos sujeitos no estrato digital por meio da sua coleta contínua de da-

dos através de tecnologias pela interface da internet. Pode-se observar na Figura 2, em linhas gerais, essa analogia entre a obra do intelectual alemão e o trabalho da filósofa estadunidense.

**Figura 2 — Expropriação no capitalismo “tradicional” e no capitalismo “de vigilância”**



**Fonte:** elaboração própria.

Embora Zuboff trate das grandes empresas (como Microsoft, Amazon, Facebook/Meta e Apple) como um todo, é a Google<sup>3</sup> que recebe maior ênfase como caso empírico no livro. Isso se dá por conta do seu enfoque nos Estados Unidos, mas também porque foi nessa empresa que se deu a gênese dessa nova composição do capitalismo. No cerne, teria sido a Google, diante da necessidade de descobrir novas formas de monetização durante a sua evolução, que passou a desenvolver e corroborar o processo de naturalização do que a autora vem a chamar de capitalismo de vigilância. Ao descobrir e desenvolver meios de monetizar o ciberespaço (através da coleta e processamento algorítmico de dados e do microdirecionamento de propagandas), o mecanismo de busca alavancou os posteriores modelos de negócio plataformizados<sup>4</sup>.

Em termos de recepção da obra de Zuboff (2019) por autores do Sul Global, o indiano Anush Kapadia chama a atenção para como a autora trabalha a sua visão pró-capitalista enquanto descreve somente a vertente de vigilância do sistema como nociva (Kapadia,

<sup>3</sup> Atualmente também conhecida por Alphabet (designação que dá nome ao conglomerado na sua totalidade). A autora dedica seção específica para tratar da história da Google como empresa descobridora do excedente ou mais-valia comportamental e pioneira em sua exploração (Zuboff, 2019, p. 63-97).

<sup>4</sup> Para uma síntese temporal e histórica das tecnologias que propiciaram o surgimento do modelo de negócio plataformizado na era digital, ver a primeira seção de Brancher e Polita (2023).

2020). Para ele, a maior contradição do livro está na disjunção entre os níveis de análise e as recomendações prescritivas de mudança feitas pela professora de Harvard. Tal disjunção, segundo o antropólogo, é compartilhada com o trabalho *O capital no século XXI*, do francês Thomas Piketty. Kapadia ilustra como Karl Polanyi, autor enfaticamente referenciado por Zuboff no seu livro, tornou-se o patrono de liberais que acreditam na preservação do capitalismo por intermédio da regulação dos seus excessos.

Há uma nostalgia evidente por parte de certa geração pelo capitalismo contido [pela então existência da URSS] da sua infância. Visto que muitos dela cultivaram uma resposta imune a metanarrativas anticapitalistas, essa geração desconsidera a “revolução” e se abriga em “reformas”, como se essas fossem as únicas duas opções disponíveis. [...] Essa nostalgia não afligia gerações anteriores de intelectuais ocidentais (Kapadia, 2020, p. 4, tradução nossa).

Em análise da recepção do livro, os professores de mídia e comunicação Jansen e Pooley (2021) chamam a atenção para o fato de haver resenhas do livro em mais de 21 áreas disciplinares, da Geografia às Ciências da Computação e a Biblioteconomia. No Ocidente, *A era do capitalismo de vigilância* foi tido como “Melhor livro do ano” ou título similar por jornais anglófonos de grande circulação como o *Financial Times*, *The New York Times* e o londrino *Sunday Times*. O livro também encabeçou a lista anual de recomendações publicada pelo ex-presidente estadunidense Barack Obama, o que lhe conferiu grande espaço na mídia e em rodas de discussão. Dito isso, conforme apontam os autores, o livro da filósofa trata quase que exclusivamente das empresas ricas ocidentais.

A exceção se dá pelo curto interregno sobre a China, que não recebe a mesma extensa avaliação da autora, o que não a impedi de tirar conclusões categóricas a respeito do país e de enquadrá-lo na sua concepção. Tal fato enseja e justifica a avaliação que este artigo faz acerca da aplicação do conceito à China e, sobretudo, do que Zuboff (2019) fala sobre a China. Isso é relevante dado o espaço, tanto público quanto acadêmico, que o seu conceito passou a ocupar. Esta crítica teórica e empírica parte do livro da autora, que é escrutinado na seção a seguir.

### 3. ZUBOFF E A “SÍNDROME DA CHINA”

Em seção batizada de “A síndrome da China”, Zuboff (2019, p. 388-394) avalia o capitalismo de vigilância chinês a partir de dois exemplos, a começar pelo Sistema de Crédito Social (SCS) chinês. Ancorando-se em uma notícia de um “acadêmico sinólogo” publicada pela CNN em 2015, ela sustenta que o objetivo do SCS seria o de controlar, selecionar e modificar o comportamento da população chinesa de modo preemptivo. A autora salienta que o SCS busca construir um sistema de pontuação *unificado* em uma base de dados que funcionaria de acordo com o que o Estado chinês julgasse conveniente. Zuboff (2019) ainda avalia que, embora costumeiramente se faça uma analogia desse sistema chinês com o livro *1984*, de George Orwell, é mais apropriado entendê-lo pelos seus termos teóricos, e não em referência à famosa obra. Isto é, seria melhor comprehendê-lo como a “apoteose” do poder do *instrumentarismo* por um “Estado autoritário”.

A desqualificação empírica do que escreve a autora a respeito do SCS é rapidamente evidenciada. O seu livro é de 2019, e a notícia da CNN — na qual se baseia a descrição do

SCS no seu argumento inicial — data de 2015. O “acadêmico sinólogo” que assina a matéria tem artigo publicado acerca do SCS em 2018, e nele se desmistificam várias extrações feitas pela filósofa, um ano antes do lançamento do seu livro. Na contramão da autora, Rogier Creemers (2018) conclui que até aquele momento seria incorreto tratar o SCS como simplesmente *unificado*. O autor, um ocidental, conclui que o projeto seria parte de uma estratégia de reequilibrar o desenvolvimento econômico do país asiático, assim como, dentre outras funções, projetar mecanismos para disciplinar atores governamentais, no sentido de conferir maior eficácia. Em outras palavras, serviria a propósitos econômicos gerais e de melhoria de governança sobre agentes do Estado, e não para modificar o comportamento da população:

Logo pode se tratar de um exemplo do que Schlaeger chama de “aríete”, o uso de tecnologias da informação para derrubar muros protecionistas que subordinados de departamentos do governo levantam para se protegerem do escrutínio dos seus superiores na administração (Creemers, 2018, p. 25, tradução nossa).

O reconhecimento da existência de pressões da população chinesa sobre o governo é uma nuance que a autora não poderia perceber ao se embasar na noção de totalitarismo sem uma pesquisa propriamente empírica a respeito daquela realidade ou do fenômeno no qual busca enquadrar a China

Zuboff (2019), no entanto, procede com a sua extração empírica, no que parece um movimento em via de adequar a realidade chinesa à sua teoria. Afirma a professora de Harvard que o objetivo do SCS seria o de automação da sociedade a partir de comportamentos definidos pelo Estado chinês. Com tom que remete a certa xenofobia ao relatar a “síndrome”<sup>5</sup> (ou seja, uma doença) do país asiático, Zuboff (2019) conclui que o *instrumentarismo*, aliado ao Estado autoritário chinês, revela um sistema emergente que nos permitiria vislumbrar um futuro distópico, exemplo a ser evitado pelo Ocidente.

Tratar-se-ia de um futuro de engenharia social e de limitação da liberdade, conclusão baseada na sua extração empírica (que parte de premissas empíricas errôneas sobre os mecanismos propostos pelo SCS, como visto) na medida em que enxerga que aquele Estado se encaminharia rumo ao controle total pelo Partido Comunista da China (PCCh). Ainda na contramão da autora, Creemers (2018, p. 26) levanta a hipótese de que o governo chinês

<sup>5</sup> O título da seção pode ser interpretado como uma mera referência ao filme-catástrofe estadunidense *The China syndrome*, de 1979. No século XXI, no entanto, o uso do termo, sobretudo em conjunto com os elementos da obra da autora destacados neste trabalho, evidencia ampla margem para outra interpretação, como se busca ilustrar.

Se a depressão econômica dos anos 1970 gerou a primeira onda da globalização contemporânea (sendo uma resposta para a exigência de restauração das taxas de lucro), a crise de 2008, por sua vez, gerou uma segunda onda da globalização (igualmente em prol da restauração das taxas de lucro e do crescimento econômico), cujo lócus é a plataformação da economia digital, ou o capitalismo de vigilância

talvez não veja necessidade de controlar os seus nacionais por meio de “práticas invisíveis” comuns nas democracias liberais ocidentais. Em contrapartida, e como notado empiricamente, o SCS é uma ferramenta amplamente aberta e propagada, segundo o autor. Nesse sentido, portanto, o projeto seria um mecanismo transparente.

Além do escrutínio empírico, também se faz necessário destacar as bases teóricas da autora, que a levam a entender o Estado chinês sem qualquer nuance ou dimensão histórica. O argumento de Zuboff (2019, p. 394) é de que a China virá a se tornar uma “sociedade de comportamento automatizado”, em que o Estado assumirá o papel de “Deus comportamentalista”. A estadunidense se apoia sobretudo na teoria do totalitarismo de Hannah Arendt (autora com mais citações no seu livro, *vide* índice) para tratar da realidade chinesa, mais do que em evidências empíricas.

Não se pretende aqui efetuar qualquer crítica ou análise do conceito de totalitarismo de Hannah Arendt, ainda que, no contexto internacional de acirramento de tensões entre China e Estados Unidos no qual Zuboff lança o seu livro, caiba ao menos um reconhecimento geral das críticas ao conceito de totalitarismo<sup>6</sup>. O que interessa a esta crítica, ao fim, é que, no caso do “capitalismo de vigilância chinês”, a tentativa de embasamento teórico descolado de exemplos empíricos — ou mediante as falhas empíricas observadas — acaba dando contornos mais propagandistas do que propriamente científicos à abordagem de Zuboff (2019).

Considerando autores do Sul Global, nota-se a dimensão midiática destacada pela crítica ao SCS. Desde 2014, quando se começa a falar no sistema de crédito, a noção no

<sup>6</sup> Autores declaradamente comunistas, como Losurdo (2003), avaliam como a definição teórica de totalitarismo, a partir de Arendt, foi empregada como uma ferramenta de propaganda performática da Guerra Fria, uma ideologia de guerra pró-occidental, conforme avalia. Reforça, por outra via, a crítica de Losurdo o trabalho de Saunders (2013). A autora relata que Arendt teria tido financiamento por parte de um programa de cooptação de intelectuais da CIA que coordenava os esforços de propaganda contra a União Soviética durante a Guerra Fria, ainda que não se afirme conhecimento desse financiamento por parte de Arendt.



Segundo Zuboff, o objetivo do Sistema de Crédito Social da China seria o de automatizar a sociedade a partir de comportamentos definidos pelo Estado chinês. Essa visão se apoia na teoria do totalitarismo de Hannah Arendt, mas desconsidera fatos e carece de escrutínio empírico adequado

mundo anglófono de que ele levaria a algum tipo de sociedade distópica à la *Big Brother* ou a uma espécie de realidade refletida no episódio “Nosedive”, da série *Black Mirror* (em função de um suposto sistema de classificação de indivíduos por pontos), é notada pelo professor universitário chinês Dai (2018; 2020). Ao apontar essa caracterização do SCS como essencialmente jornalística, ele busca com seus estudos preencher a lacuna de análises criteriosas a respeito do sistema na língua inglesa. Em linha similar a Creemers (2018), o acadêmico chinês alicerça o seu argumento na demonstração de que o enfoque desse sistema de crédito estaria na regulamentação de negócios e práticas corporativas. Inexistiria um sistema único de pontuação ou um sistema de classificação totalitário por pontos, com base na conduta de indivíduos, atributo comumente atribuído ao SCS pela mídia ocidental.

Conforme Chorzempa, Triolo e Sacks (2018) — autores ocidentais que também negam a existência de um sistema de pontos nos termos de Zuboff ou das mídias mencionadas —, há desafios burocráticos e tecnológicos e pressão da população que tornam qualquer sistema de nível nacional do gênero um desafio na China. O reconhecimento da existência de pressões da população chinesa sobre o governo é uma nuance que a autora não poderia perceber ao se embasar na noção de totalitarismo sem uma pesquisa propriamente empírica a respeito daquela realidade ou do fenômeno no qual busca enquadrar a China. Xin Dai confronta a visão expressa por Zuboff (2019) com a seguinte avaliação sobre a apreensão com que a autora trata a China:

A imagem assustadora do projeto do SCS como sendo um aparato de controle onipotente, impulsionado pela tecnologia sobre cidadãos individuais, não costuma refletir a realidade chinesa, mas mais um senso agudo de ansiedade de ocidentais acerca do seu próprio destino em uma sociedade informacional (Dai, 2020, p. 2, tradução nossa).

Dai (2020) reconhece, no entanto, que os efeitos regulatórios se fazem sentir nos cidadãos em algumas implementações do que pode ser entendido como sistema de pontos em cidades costeiras, mas eles seriam limitados e teriam caráter minoritário ou local. O autor defende a tese de que o SCS é uma iniciativa do Estado chinês para tratar de questões da governança pública e limita-se a buscar corrigir erros reconhecidos pelo governo nessa esfera. Nada comparável às extrações empíricas de Zuboff acerca da China através do seu capitalismo de vigilância; ao contrário, reforça o autor, em linha com Chorzempa, Triolo e Sacks (2018), trata-se de uma abordagem relacionada ao desenvolvimento. Estes últimos, por sua vez, ressaltam como diversos elementos do SCS não são uma novidade e já eram aplicados nos Estados Unidos nas esferas pública e privada. Como exemplo, citam sistemas de crédito e listas de bons e maus pagadores que existem nos Estados Unidos. No Brasil, por sua vez, temos instituições como o SPC e a Serasa, que conformam essas listas as quais Zuboff enquadra de forma alarmista como *blacklists* (listas negras) do SCS.

Deve-se mencionar, no entanto, que existiu um mecanismo mais próximo do sistema de punição nos termos de que a filósofa trata. Neste, impedia-se a compra de passagens aéreas e de trem, de modo a limitar as opções de locomoção de indivíduos, fator que, de fato, afetou milhões de chineses que tinham dívidas. Comparativamente, no entanto, Chorzempa, Triolo e Sacks (2018) explicam que, apesar de medidas de restrição de viagens soarem draconianas aos ouvidos de um ocidental, elas não são novidade no mundo. Ilustram os autores como milhões de estadunidenses também já foram afetados por sistema similar de punição, que revogava carteiras de motorista diante da falta de pagamento de multas.

Trabalhos com o intuito de analisar o SCS de forma aprofundada e séria costumam ressaltar como a tradução de *shèhùi xìnyòng* (社会信用) não costuma cobrir a totalidade do significado do termo em mandarim. Os elementos embutidos em *xìnyòng* (信用), com a tradução “crédito”, vão além de uma noção que remeta meramente a finanças, tratando de questões relativas a virtudes morais, integridade, confiança e respeito às normas (Dai, 2018).

Uma análise do documento original da proposta do SCS, de 2014, revela os seus elementos confucionianos. O “social”, expresso em *shèhùi* (社会), acoplado a “crédito”, remete ao socialismo com características chinesas, ou socialismo de mercado, e serve para a distinção dos atributos do SCS na relação com sistemas capitalistas (Chorzempa; Triolo; Sacks, 2018). Este último elemento costuma ser enfaticamente ignorado, ou relevado como mera diferenciação retórica ou semântica por autores ocidentais, que não buscam qualquer aprofundamento na questão. As nuances destacadas passam na sua totalidade despercebidas pela avaliação de Zuboff (2019) em sua abstração do capitalismo de vigilância.

A estadunidense demarca a diferença do capitalismo de vigilância ocidental em relação ao chinês da seguinte forma: no primeiro, o *instrumentarismo* seria usado em prol de objetivos de mercado, enquanto na China os objetivos seriam da ordem de engenharia social. Em outras palavras, a filósoa efetua uma separação entre os planos econômico e político na sua interpretação dos capitalismos de vigilância “ocidental” e “chinês”, respectivamente, pois o objetivo do Estado chinês seria o de “atingir desfechos sociais em lugar de desfechos de mercado” (Zuboff, 2019, p. 389, tradução nossa, grifos correspondentes aos originais). Essa divisão confere uma incoerência teórica crucial ao seu livro. Não se trata sómente de essa separação na economia política ser, no jargão marxista, “vulgar”, mas também de que uma das preocupações essenciais da autora está estampada no verbete que inicia seu

O capitalismo de vigilância, quando avaliado à luz do conceito de imperialismo, revela mais complicações, visto que o fenômeno não serve somente como um modelo de negócios altamente lucrativo, que fomenta algoritmos daquelas empresas no centro do capitalismo. Ele serve, sobretudo, para modificações comportamentais

livro: a noção de que o capitalismo de vigilância é uma “ameaça à democracia”, ou seja, uma questão de desfecho político no Ocidente.

A incoerência constatada nessa divisão é também empírica e notável pelo fato de a autora trabalhar a questão da Cambridge Analytica, um escândalo que serve para demonstrar, nos seus termos, a instrumentalização do mecanismo de “microdirecionamento comportamental”. No escândalo, houve a coleta não autorizada de dados de milhões de usuários do Facebook. Esses dados então foram usados para influenciar as eleições dos EUA de 2016, que deram a vitória a Donald Trump. Nesse caso, são evidentes os fins inequivocamente políticos do capitalismo de vigilância diante do seu efeito na *democracia*, através da intervenção direta em processos eleitorais por via da indução comportamental, fator que a autora denuncia. Em outros termos, o exemplo empírico trabalhado por Zuboff demonstra como as plataformas digitais, que atuam como gerentes desse tipo de capitalismo, não são entes politicamente neutros, sobretudo por também atuarem como *lobbies*.

O tratamento da China como uma sociedade simplesmente falida ou fragmentada (*broken society*), a partir somente de uma peça jornalística publicada na revista *Foreign Policy* e um artigo sobre confiança e saúde, também é problemático e demonstra o pouco caso com a empiria no tratamento do país asiático. Deve-se notar que, das quase 700 páginas da sua densa obra, pouco mais de 2,3 mil palavras (5 a 6 páginas) são usadas efetivamente para refletir sobre a China (na seção principal do livro<sup>7</sup>). As poucas referências empíricas na seção (em sua maioria, de teor especulativo, quando não inteiramente equivocado) dão a ela um caráter panfletário, o que não impediu a autora de concluir haver “violenta desconfiança”<sup>8</sup> no

<sup>7</sup> Cabe mencionar que a autora começa a maioria dos seus capítulos como um excerto de “Sonetos da China”, o que pode passar a impressão desatenta de que ela analisa o país asiático mais do que de fato o faz. Ainda, ao considerar este artigo que há um fator panfletário no trabalho de Zuboff em relação à China, o fato de a autora abrir vários dos capítulos de um livro de teor alarmista com uma referência àquele país chama ainda mais a atenção.

<sup>8</sup> Zuboff deixa novamente explícita sua visão em uma entrevista: “O Sistema de Crédito Social chinês é o último recurso de uma sociedade profundamente falida. Uma sociedade na qual a confiança foi completamente destruída, um processo que começou sob Mao [Zedong], quando todas as tradições foram destruídas” (Döpfner, 2019, tradução nossa). Essa declaração, somada ao que Kapadia (2020) define como “resposta imune a metanarrativas anticapitalistas” de certa geração, ajuda a evidenciar o caráter de propaganda da autora contra a China.

# O domínio desses conglomerados digitais lhes possibilita uma capacidade de indução comportamental direta no Sul Global

aeroportos, lares e negócios dos Estados Unidos. Esse futuro de controle e condicionamento da população, entretanto, ainda estaria bastante distante na China em termos reais, mesmo que as considerações da autora se provassem corretas. Apesar da crescente digitalização, constata-se isso diante de dados segundo os quais 50% da população do país (Chorzempa, Triolo e Sacks, 2018) sequer estava conectada à internet até 2017 (o livro de Zuboff, lembrando, data de 2019), sendo que esse acesso é um requisito básico e inerente para o funcionamento do capitalismo de vigilância<sup>9</sup>.

O segundo exemplo, depois do SCS, que Zuboff oferece para falar do “capitalismo de vigilância chinês” é a plataforma da Sesame Credit, da empresa Alibaba, um projeto-piloto autorizado e regulado pelo Banco Central da China. A filósofa estadunidense dá ênfase ao atributo da pontuação de crédito pessoal a partir de informações retiradas de outra única matéria jornalística utilizada como fonte. Chorzempa, Triolo e Sacks (2018) tratam o caso da Sesame Credit como equiparável ao modelo de pontuação de sistemas privados dos Estados Unidos, mas que contava com um maior número de informações. Zuboff destaca, a partir da sua única fonte jornalística, o sistema de punição e recompensa e como ele influía nas relações sociais como ferramenta de coerção.

Ocorre, como a própria autora descreve, que o projeto-piloto foi suspenso pelo Banco Central da China em 2017, porque o governo chinês reconheceu que se tratava de muito poder nas mãos de empresas privadas. Apesar deste fato, a filósofa — que passa o seu livro tratando de como empresas privadas, gigantes da tecnologia, passaram a ter muito poder sem serem reguladas pelo governo, assim como naturalizar modificações comportamentais e práticas antes vistas como inaceitáveis — não vê com bons olhos a ação do governo chinês, pura e simplesmente por se tratar de um “Estado autoritário”.

Na próxima seção, expõem-se argumentos dialéticos do marxismo sobre a globalização, na qual se insere o fenômeno do capitalismo de vigilância. Ao mesmo tempo, retoma-se o conceito de imperialismo para produzir um salto qualitativo no entendimento do fenômeno em relação à China e ao Sul Global.

tecido social chinês e classificar o país na sua noção de capitalismo de vigilância.

Poderia, então, a China estar à frente dos países ocidentais no capitalismo de vigilância, como a filósofa dá a entender? Poderia o país asiático oferecer um vislumbre do futuro radicalizado, na concepção dela? Zuboff parece absorver sem qualquer senso crítico a fala de um vendedor de equipamentos de vigilância britânico que se queixa de os países ocidentais estarem “atrasados” em relação à estrutura de vigilância chinesa. Conforme destaca a autora, o que acontece na China mais cedo ou mais tarde acaba nos

<sup>9</sup> É preciso notar que, sobretudo diante da pandemia de covid-19, houve uma forte elevação da taxa de acesso à internet no país asiático, atualmente em cerca de 76% (Kepios, 2024e). Contudo, cerca de 320 milhões de pessoas (por volta de um Estados Unidos como “unidade”) ainda não estão conectadas.

Foto: Freepik



"O capitalismo de vigilância se dá mecanicamente pela tradução da *experiência humana* (como matéria bruta) coletada por empresas capitalistas (através de novas aplicações de tecnologia), que assim alimentam as suas bases de *dados comportamentais*"

#### 4. O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA NO SUL GLOBAL: GLOBALIZAÇÃO E IMPERIALISMO

A fim de um entendimento marxista e histórico do fenômeno, é preciso situar o capitalismo de vigilância — ou, simplesmente, o processo de plataformação — diante da globalização e do imperialismo. Isso tanto para se fazer um salto qualitativo no entendimento do fenômeno como também porque estes conceitos estão social e economicamente conectados. Na contramão de outros pontos de vista teóricos, Teschke e Heine (2002) oferecem um entendimento dialético-marxista de globalização. Sintetizam os autores:

[A] globalização se refere a uma reestruturação consciente das relações sociedade-Estado e entre Estados em resposta à longa depressão econômica na década de 1970. A globalização não é um fenômeno nem tecno-economicamente induzido nem puramente politicamente dirigido, mas o resultado de uma reformulação dialética – contestada por classes e mediada conscientemente – de estratégias de reprodução públicas e privadas sob condições de crescimento negativo a longo prazo. (Teschke; Heine, 2002, p. 176, tradução nossa).

Desse entendimento teórico inicial é possível compreender como se deu o fenômeno, iniciado nas crises na década de 1970 por intermédio da internacionalização do capital, que se denomina neste trabalho como primeira onda do processo de globalização contemporâneo. Conforme os autores, na origem da globalização está uma crise de lucratividade internacional que impôs a necessidade de restaurar as margens de lucro capitalistas. Na mesma medida, quando olhamos para o capitalismo de vigilância, o seu elemento central é o impulsionamento da chamada plataformação.

Conforme Brancher e Polita (2023) sintetizam, esse fenômeno da era digital (cuja primeira onda de inovações se confunde com o início da chamada globalização contempo-

rânea) foi desencadeado durante a crise econômica de 2008, nos Estados Unidos, de modo que o capital pudesse responder à crise de lucratividade, mas, desta vez, “o capitalismo orientou-se para os dados como uma forma de manter o crescimento econômico e a vitalidade” (Srnicek, 2017, p. 10, tradução nossa). Desse modo, se a depressão econômica dos anos 1970 gerou a primeira onda da globalização contemporânea (sendo uma resposta para a exigência de restauração das taxas de lucro), a crise de 2008, por sua vez, gerou uma segunda onda da globalização (igualmente em prol da restauração das taxas de lucro e do crescimento econômico), cujo locus é a plataformação da economia digital, ou o capitalismo de vigilância de Zuboff (2019). Ao olharmos historicamente, vemos que o chamado capitalismo de vigilância só foi possível em função da primeira onda de globalização. Isso porque foi por conta desta que houve o estabelecimento de uma infraestrutura inicial que facultou a interligação global expressa pela internet e a formação do ciberespaço internacional (cabos ópticos submarinos intercontinentais, estrutura de satélites de comunicação, redes de comunicação sem fio de alta velocidade, somados à proliferação de celulares), o que, por sua vez, permitiu a segunda onda.

Podemos notar como, similarmente à primeira onda da globalização, que “não é um fenômeno nem tecnoeconomicamente induzido nem puramente politicamente dirigido” (Teschke; Heiner, 2002, p. 176, tradução nossa), a segunda onda da globalização também é produto de uma dialética consciente, dada a descoberta da monetização do ciberespaço, no caso da Google/Alphabet. Em síntese, esse conglomerado engendrou a inovação algorítmica<sup>10</sup> que alavancou a plataformação quando, “como uma resposta específica à ansiedade dos investidores, os fundadores comandaram a pequena equipe AdWords com o objetivo de procurar novas maneiras de fazer dinheiro” (Zuboff, 2019, p. 74, tradução nossa).

Ao retomar a divisão do conceito de capitalismo de vigilância discutida na segunda seção, vemos que o fenômeno como mecanismo — que inclui coleta de dados, processamento por algoritmos e inteligência artificial, instrumentalização e mesmo mudança comportamental — de fato pode ser apresentado como algo novo, embora haja críticas a Zuboff consoante as quais o elemento de vigilância dessa formação social sequer constitui novidade<sup>11</sup>. Dito isso, ao olharmos para o capitalismo de vigilância como conceito sistêmico, ele não se apresenta como uma “nova era”, pois não expressa nenhuma ruptura substancial com o modelo vigente. É, nesse sentido, uma segunda manifestação do processo de globalização contemporâneo, ao reproduzir a busca da restauração das taxas de lucro a partir da crise de 2008. Pode-se dizer que o processo de globalização criou uma outra forma de exploração, mas, na sua essência, trata-se da imutável lógica de expansão do capital por outros meios. A visão marxista da globalização revela a essência do capitalismo de vigilância, que não inaugura nem traz consigo uma nova era sistêmica, mas apenas um novo desdobramento da ordem hegemônica.

Entendido como se situa o fenômeno através da produção teórica marxista acerca da globalização, para completar o salto qualitativo no entendimento do capitalismo de vigilância,

<sup>10</sup> Para uma compreensão da inovação algorítmica e onde ela se situa dentre as outras inovações tecnológicas que permitiram a ascensão da plataformação no sistema-mundo, ver Brancher e Polita (2023, p. 44-48).

<sup>11</sup> Breckenridge (2020) avalia a questão da “vigilância” como inerente ao capitalismo de mercado sob o modelo fordista, visto com bons olhos pela professora de Harvard. Conforme nota o historiador em ponto contundente, a literatura a respeito de sistemas de vigilância capitalistas (e mesmo sobre noções desses sistemas com as quais Zuboff trabalha em um dos seus primeiros livros) acaba curiosamente esquecida na principal obra da filósofa estadunidense. Nesse sentido, nem sequer o elemento de vigilância seria uma novidade na sua concepção.

tanto em relação à China quanto ao Sul Global como um todo, é preciso retomar o conceito marxista de imperialismo. Na área de Relações Internacionais, atualmente, *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*, de Vladímir Lênin, pode ser visto como uma obra basilar<sup>12</sup>. Por sua vez, no Brasil, a produção intelectual recente tem propiciado um *revival* do conceito marxista, como é visto nos trabalhos de Diego Pautasso (2022) e Juliane Furno (2022).

O termo imperialismo escapa a Zuboff (2019), talvez pelos bons olhos com que a autora observa o que seria o capitalismo no que ela julga ser a sua forma tradicional. Como observado pelo brasileiro Rafael Evangelista, aquele termo é mencionado somente uma vez no decorrer da obra (Evangelista, 2019). De que maneira, entretanto, ele seria importante para a avaliação do capitalismo de vigilância, da China e, por consequência, do Sul Global? Devemos retomar três noções destacadas na referida obra de Lênin (2021): (i) o imperialismo é um estágio do capitalismo monopolista cujos principais motores são a concentração e centralização; (ii) a força central do imperialismo se encontra no capital financeiro; (iii) a exportação de capital é o mecanismo principal do imperialismo.

No caso do Sul Global, compreender essa dinâmica, ainda que ela se dê com nova roupagem, imediatamente esclarece implicações do capitalismo digital no sistema-mundo e a continuidade do imperialismo sob o processo de globalização na economia política digital. Agora o processo de extração e exportação do Sul Global não se dá somente por meio de capital ou trabalho direto, mas também através de dados comportamentais ou da experiência humana, se usarmos a nomenclatura de Zuboff (2019). Esses dados exportados fomentam e treinam algoritmos em um processo que gera dependência dos monopólios digitais, que centralizam e concentram o fluxo informacional, e das suas dinâmicas. Esse novo mecanismo de exploração se traduz em aumento do valor de mercado dos principais conglomerados estadunidenses plataformizados. Por exemplo, na comparação com dados de 2008, as empresas representadas pelo acrônimo Gafam (Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft) passaram a figurar entre as dez maiores corporações em termos de valor de mercado nesta década. Podemos notar que o novo modelo de negócios se tornou eficaz ao ponto de transformar um cenário antes diversificado — que tinha entre as empresas mais valiosas do mundo companhias dos setores de energia, telecomunicações e varejo — em um cenário dominado por conglomerados plataformizados (Brancher; Polita, 2023).

Igualmente, o monopólio digital estadunidense exercido por essas empresas sobre o Sul Global vem ao mesmo tempo em que esses serviços passam a ser tratados como infraestrutura, como serviços como água e energia elétrica. Neste artigo, para expressar empiricamente essa hegemonia digital na sua relação com o Sul Global, faz-se um recorte das maiores economias pertencentes a esse hemisfério político em três regiões: América Latina (quadro 1), África (quadro 2) e Ásia<sup>13</sup> (quadro 3). As porcentagens refletem a parcela da população entre 16 anos e 64 anos, em cada território nacional, que faz uso das plataformas, salvo a Argélia e Etiópia, para as quais se usam dados aproximados (*proxies*) de tráfego.

<sup>12</sup> Essa importância é destacada no campo atualmente por conta de que ele busca explicar, entre outros fenômenos, a eclosão da Primeira Guerra Mundial, sendo a guerra o objeto de estudo fundamental da disciplina, da sua origem à sua configuração contemporânea (Brincat; Heupner, 2020).

<sup>13</sup> A China é a maior economia do Sul Global, mas opta-se por substituí-la por outro país, dado que se está trabalhando o conceito de imperialismo (nível de análise internacional) nesta seção. Para detalhes sobre o ciberespaço nacional insulado do país, ver Brancher e Polita (2023). Também se excluem o Japão e a Coreia do Sul, que figuram como grandes economias da Ásia, pela noção de que estes não figuram no Sul Global ou, simplesmente, por sua associação geopolítica ao Ocidente.

**Quadro 1 — Plataformas mais utilizadas nas cinco maiores economias da América Latina, por origem**

Brasil	%	México	%	Argentina	%	Colômbia	%	Chile	%
WhatsApp	93	Facebook	93	WhatsApp	93	WhatsApp	92	WhatsApp	93
Instagram	91	WhatsApp	92	Instagram	86	Facebook	89	Instagram	87
Facebook	83	Instagram	80	Facebook	81	Instagram	86	Facebook	85
TikTok	65	Messenger	79	TikTok	57	Messenger	68	TikTok	66
Messenger	60	TikTok	76	Messenger	53	TikTok	67	Messenger	64
Telegram	56	X (Twitter)	53	X (Twitter)	47	Telegram	53	X (Twitter)	47
Pinterest	46	Telegram	49	Pinterest	41	X (Twitter)	49	Pinterest	43
Kuaishou	46	Pinterest	43	Telegram	39	Pinterest	44	Telegram	37
X (Twitter)	44	Snapchat	26	LinkedIn	31	LinkedIn	33	LinkedIn	34
LinkedIn	37	LinkedIn	21	Discord	15	Snapchat	22	Discord	13
	EUA				China				

Fonte: elaboração própria com base em Kepios (2024b; 2024c; 2024d; 2024f; 2024k).

## Quadro 2 — Principais plataformas nas cinco maiores economias da África, por origem

África do Sul	%	Egito	%	Argélia	%	Nigéria	%	Etiópia	%
WhatsApp	93	Facebook	81	Facebook	70	WhatsApp	95	Facebook	53
Facebook	88	Messenger	72	Youtube	15	Facebook	75	Pinterest	14
TikTok	73	WhatsApp	72	X (Twitter)	6	Instagram	59	Youtube	13
Instagram	67	Instagram	68	Instagram	5	TikTok	54	X (Twitter)	8
Messenger	55	TikTok	60	Pinterest	1	Messenger	48	Instagram	6
X (Twitter)	55	Telegram	58	LinkedIn	0,1	X (Twitter)	40	LinkedIn	2
LinkedIn	52	Snapchat	41	Reddit	0,06	Snapchat	37	Reddit	0,9
Pinterest	46	X (Twitter)	40	Outras	0,04	Telegram	33	Outras	0,2
Telegram	43	Pinterest	23	-	-	LinkedIn	18	-	-
Snapchat	31	LinkedIn	21	-	-	Pinterest	13	-	-
		EUA				China			

Fonte: elaboração própria com base em Kepios (2024a; 2024g; 2024h; 2024l; 2024n).

## Quadro 3 — Plataformas mais utilizadas nas cinco maiores economias do Sul Global na Ásia, por origem

Índia	%	Rússia	%	Indonésia	%	Turquia	%	Arábia Saudita	%
WhatsApp	83	WhatsApp	74	WhatsApp	90	Instagram	91	WhatsApp	83
Instagram	80	Telegram	72	Instagram	85	WhatsApp	91	Instagram	72
Facebook	71	VK	71	Facebook	81	Facebook	71	TikTok	71
Telegram	58	TikTok	41	TikTok	73	X (Twitter)	69	Snapchat	70
Snapchat	48	Odnokla	40	Telegram	61	Telegram	51	X (Twitter)	66
Messenger	45	Viber	30	X (Twitter)	57	TikTok	47	Telegram	60
X (Twitter)	41	Instagram	22	Messenger	47	Messenger	47	Facebook	58
LinkedIn	34	Pinterest	14	Pinterest	34	Pinterest	38	Messenger	40
Pinterest	28	Skype	10	Kuaishou	32	Snapchat	31	Pinterest	29
Sharechat	21	Discord	7	LinkedIn	25	LinkedIn	26	LinkedIn	27
		EUA				China			

Fonte: elaboração própria com base em Kepios (2024i; 2024j; 2024m; 2024o; 2024p).

Para Djick (2020), que se dedica ao estudo de ecossistemas digitais, essas aplicações seriam, na realidade, “superplataformas”, na medida em que nelas reside o núcleo duro do poder da economia política digital. Elas agem como mediadoras na relação entre infraestrutura e usuários-sociedade, controlando o fluxo de informações de modo a serem “altamente *interdependentes*, governando o ecossistema de plataformas por meio de competição e coordenação” (2020, tradução nossa, grifos correspondentes aos originais). Nesse sentido, no capitalismo de vigilância (como mecanismo), ao controlarem, gerenciarem e deterem o poder de interferir nos fluxos informacionais mediados por essas infraestruturas digitais, elas servem ao propósito de extração de dados ou mais-valia comportamental do Sul Global, ação que tende a se intensificar diante da necessidade de bases de dados para treinamento de modelos de inteligência artificial, por exemplo.

Djick (2020) já avaliava o domínio ora monopolista, ora oligopolista em torno da Gafam em seu artigo, elucidando como essas corporações se situam na parte crucial do espaço digital, situadas de maneira estratégica, ressaltando na sua analogia de ecossistemas a falta de presença estatal nessa arena. Quando vemos os quadros 1, 2 e 3, fica evidenciada a hegemonia e o monopólio digital estadunidense nas maiores economias do Sul Global nas três regiões destacadas.

Sublinhe-se que a Meta se caracteriza como um império digital, à medida que WhatsApp, Instagram e Facebook (todos produtos do conglomerado, assim como o Messenger) ocupam as três primeiras colocações em penetração popular, com presença de mercado acima de 80% nos ciberespaços digitais das cinco maiores economias da América Latina (quadro 1). Embora haja maior variação nas três primeiras posições nas maiores economias da África (quadro 2) e da Ásia (quadro 3), a Meta tem uma de suas plataformas como a mais usada em todos os países avaliados. Encontra abrangência e ocupa a primeira colocação até mesmo na Rússia, que sofre um processo de “deplataformização” imposto pelo Ocidente desde 2014.

Em síntese, essas plataformas têm penetração mundial e, portanto, exercem alto grau de extração tanto de dados comportamentais quanto de capital. Em outras palavras, dados extraídos retornam ao país de origem dessas empresas e podem ser usados pelos capitalistas de vigilância, nos termos de Zuboff (2019), para produzir produtos de predição ainda mais arrojados e, portanto, lucro. Em outro segmento, por exemplo, no período de 2015 a março de 2025, a Google/Alphabet nunca concentrou menos que 83% do mercado de buscas no mundo (salvo na China), enquanto o WhatsApp, da Meta, está presente em 99% dos celulares no Brasil (Mobiletime, 2020; Statista, 2025).

O capitalismo de vigilância, quando avaliado à luz do conceito de imperialismo, revela mais complicações, visto que o fenômeno não serve somente como um modelo de negócios altamente lucrativo, que fomenta algoritmos daquelas empresas no centro do capitalismo. Ele serve, sobretudo, para modificações comportamentais, conforme descreve Zuboff (2019). Nesse processo, se olharmos para o Sul Global, para além do acesso a essas plataformas e das chamadas melhorias nesses serviços, não resta qualquer outro “dividendo” ao sujeito que habita esse hemisfério político. O que pode restar ao sujeito sul-americano, por exemplo, é o caos político produzido por atores capazes de instrumentalizar essas plataformas para fins eleitorais.

Relativamente à China, a sua única plataforma que figura com consistência no ciberespaço internacional é o TikTok. É preciso salientar, todavia, que, em termos qualitati-

Wikimedia



O filósofo, historiador, antropólogo e economista húngaro Karl Polanyi (1886-1964). No destaque, capa de uma de suas grandes obras: *A grande transformação*, de 1944 (Contraponto, 2021)

vos, essa empresa — que opera até o momento de maneira apartada da sua versão nacional chinesa, o DōuYīn (抖音) — não goza do mesmo *status* que as estadunidenses. A plataforma da ByteDance opera de maneira isolada e desvinculada de outros produtos digitais que configuraram, por exemplo, o grande monopólio da Meta ou de outras plataformas da Gafam. Fator importante, porque o poder e valor das plataformas não reside somente no número de usuários ou em questões de escala, mas principalmente no emaranhado de conexões existentes, conforme aponta Djick (2020). Ou seja, o *instrumentarismo* da Meta, em comparação, é qualitativamente superior porque as suas plataformas, além de exercerem dominância e terem alta penetração global, funcionam interconectadas. Conforme Brancher e Polita (2023), o TikTok não pode ser visto como uma infraestrutura digital do mesmo nível de outras plataformas estadunidenses por ser voltado mais ao nicho do entretenimento do que à comunicação ampla, como o WhatsApp, da Meta, por exemplo.

Em síntese, no esforço de crítica, se a avaliação do fenômeno diante da globalização nos revela que o capitalismo de vigilância não constitui um novo período *sistêmico*, mas somente uma inovação do capitalismo em busca da expansão do capital e do restabelecimento das taxas de lucro a partir da crise de 2008 (com consequências para além da esfera puramente econômica), a incorporação do conceito de imperialismo à crítica frente a uma avaliação internacional das plataformas propicia uma expansão da compreensão do fenômeno como *mecanismo*.

Pelos quadros acima, percebemos que as plataformas estadunidenses descobrem a interface digital do capitalismo “tradicional” aplicado à economia política digital, formando uma constelação que preserva as características do que Lênin descrevia: (i) a monopolização por meio de concentração e centralização (a Meta sendo a maior expressão apresentada aqui, mas não somente); (ii) o fator de que esses monopólios são altamente financeirizados e vol-

tados ao valor acionista (Gafam, pressão para novas formas de monetização); (iii) a questão de o domínio de empresas do centro do capitalismo sobre o ciberespaço internacional servir ao mecanismo de exploração e exportação de dados (que se converte em capital) inerente à plataformação.

Se o capitalismo de vigilância apresenta uma característica de fato nova em relação às teorizadas por Lênin, esta seria o “instrumentarismo” que Zuboff descreve. Com efeito, o domínio desses conglomerados digitais lhes possibilita uma capacidade de indução comportamental direta no Sul Global. Por fim, se o imperialismo constitui um “estágio superior do capitalismo”, os indicativos de Zuboff (2019) de que a China estaria na dianteira do fenômeno em relação ao Ocidente não são condizentes com a realidade do plano internacional, *vide* a pouca presença chinesa na plataformação do sistema-mundo.

## 5. CONCLUSÃO

Na segunda seção deste trabalho, em avaliação marxista da obra *The age of surveillance capitalism*, dividiu-se o conceito de capitalismo de vigilância, analisando-o com base em duas interpretações. Uma primeira interpretação trata o termo como conceito sistêmico e uma segunda, como mecanismo. Sistematicamente, o conceito implicaria uma nova era capitalista, na qual haveria a exploração da experiência humana, que serviria para propósitos de modificação comportamental por plataformas. Como mecanismo, o conceito explicaria detalhadamente como esse processo se dá a partir da coleta da experiência humana, o processamento por *machine learning* (algoritmos e inteligência artificial), resultando em produtos de predição, até as etapas de comercialização de dados e intervenção na realidade (pela indução comportamental), por meio do poder chamado de *instrumentarismo* pela autora.

Na terceira seção, fez-se uma análise do capitalismo de vigilância em relação ao desenvolvimento que a autora faz dele na sua aplicação ao caso da China. Demonstraram-se as extrapolações e equívocos empíricos sobre a realidade chinesa que Shoshana Zuboff emprega na construção da sua análise, com enfoque no caso do Sistema de Crédito Social (SCS) e no caso da Sesame Credit. Observou-se o emprego da teoria do totalitarismo para suplantar uma lacuna empírica em lugar de um levantamento sério daquela realidade. Apontaram-se, ainda, as incoerências do seu próprio núcleo teórico. Um exemplo é o apontamento de Zuboff de que o “capitalismo de vigilância” na China se diferencia do verificado no Ocidente por conta de ter desfechos políticos, enquanto os desfechos deste são meramente econômicos. A filósofa efetua essa análise apesar de trabalhar e reconhecer, por exemplo, o caso da Cambridge Analytica, nos Estados Unidos, e de tratar o capitalismo de vigilância como uma inerente ameaça à democracia, questões eminentemente políticas. Soma-se a essas incoerências o tratamento inequívoco do caso da China como uma “síndrome” — doença — e o fato de a autora não dedicar sequer uma dezena de páginas ao caso na sua prolixia obra de 691 páginas (falta empírica que não a impediu de tirar conclusões categóricas sobre aquela realidade). Assim, o seu “capitalismo de vigilância”, no caso da China, ganha contornos de uma peça panfletária, com elementos que podem ser interpretados até como de teor xenofóbico.

Por fim, na quarta seção, situou-se a contribuição da autora segundo uma análise marxista dos conceitos de globalização e imperialismo. Explicou-se como fazer uma avaliação do capitalismo de vigilância por meio desses conceitos gera saltos qualitativos teóricos a partir das contribuições de Zuboff (2019). Na análise conjunta com a produção teórica mar-

xista sobre globalização, verificou-se como o fenômeno, em termos sistêmicos, reflete uma segunda onda do processo de globalização, sem necessariamente resultar no estabelecimento de uma nova era. Afinal de contas, trata-se de um processo de continuidade da expansão do capital e da restauração das taxas de lucro, sem rupturas com o modelo já existente.

Já ao se retomar o conceito de imperialismo, evidenciou-se uma diferença qualitativa no capitalismo de vigilância aplicado à China e ao Sul Global. Ficou demonstrado como, no capitalismo de vigilância, o processo de extração e exportação de dados e capital se dá, sobretudo, por meio de plataformas estadunidenses que concentram os fluxos do ciberespaço do sistema-mundo. Tal concentração inexiste na relação com as plataformas chinesas, que não têm o mesmo grau de penetração no ciberespaço internacional nem qualquer semblante de monopólio digital no Sul Global.

Em termos de continuidade de pesquisa, encorajamos a produção de trabalhos que analisem a questão das plataformas da China de maneira de fato minuciosa e com levantamento empírico sério — seja em relação à atuação delas na própria China ou em diversos segmentos e regiões, internacionalmente. Também são imperativas agendas de pesquisa que observem o impacto das plataformas no Sul Global e examinem sua dependência a partir de outros casos, diante da capacidade de indução comportamental que monopólios digitais têm na realidade periférica.

\* Doutorando e mestre em Estudos Estratégicos Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Dedica-se à pesquisa das questões ligadas à tecnologia, da segurança à política externa, da economia política digital às teorias de relações internacionais e à geopolítica. *E-mail:* ebpolita@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3165-6868>

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), código de financiamento 001.

Duas versões deste trabalho foram apresentadas no decorrer dos anos. A primeira no I Seminário Internacional da Ceásia, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 2021, e a segunda no IX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais (Abri), em 2023. Agradeço ao Prof. Dr. Renan Holanda Montenegro e ao Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça pelos comentários nas ocasiões.

► Texto recebido em 21 de janeiro de 2025; aprovado em 17 de junho de 2025.

- BRANCHER, Pedro Txai Leal; POLITA, Éberson. A geopolítica das plataformas: características estruturais da plataformação e as especificidades do modelo chinês. **Geosul**, v. 38, n. 86, p. 41-68, 2023.
- BRECKENRIDGE, Keith. Capitalism without surveillance?. **Development and Change**, v. 51, n. 3, p. 921-935, 2020.
- BRINCAT, Shannon.; HEUPNER, Susan de Groot. Dialectics in critical international relations theory. In: ROACH, Steve C. (Ed.). **Handbook of critical international relations**. Northampton: Edward Elgar, 2020. p.122-143.
- CHORZEMPA, Martin; TRIOLO, Paul; SACKS, Samm. China's social credit system: a mark of progress or a threat to privacy?. **Peterson Institute for International Economics**, 2018.
- CREEMERS, Rogier. China's social credit system: an evolving practice of control. **Social Science Research Network**, May 9, 2018. DOI: <<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3175792>>.
- DAI, Xin. Enforcing law and norms for good citizens: one view of China's social credit system project. **Development**, v. 63, n. 1, p. 38-43, 2020.
- \_\_\_\_\_. Toward a reputation state: the social credit system project of China. **Social Science Research Network**, June, 2018. DOI: <<https://doi.org/http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3193577>>.
- DJICK, José. Seeing the forest for the trees: visualizing platformization and its governance. **New Media & Society**, 2020.
- DÖPFNER, Mathias. A Harvard Business School professor says that it might be a good idea to shut down Facebook or Google for "a day or a week in order to show that it is democracy that rules here". **Business Insider**, November 24, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3r9HP1g>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- EVANGELISTA, Rafael. Review of Zuboff's The Age of Surveillance Capitalism. **Surveillance & Society**, v. 17, n. 1-2, p. 246-251, 2019.
- FURNO, Juliane. **Imperialismo**: uma introdução econômica. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2022.
- JANSEN, Sue Curry; POOLEY, Jefferson. Blurring genres and violating guild norms: a review of reviews of The Age of Surveillance Capitalism. **New Media & Society**, v. 23, n. 9, p. 1-13, 2021.
- KAPADIA, Anush. All that is solid melts into code. **Economy and Society**, v. 49, n. 2, p. 329-344, 2020.
- KEPIOS. Digital 2024: Algeria: 2024. **DataReportal**, 2024a. Disponível em: <<https://adobe.ly/42i6Ass>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Argentina. **DataReportal**, 2024b. Disponível em: <<https://adobe.ly/3Wn2NGo>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Brazil. **DataReportal**, 2024c. Disponível em: <<https://adobe.ly/3xefU3a>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Chile. **DataReportal**, 2024d. Disponível em: <<https://adobe.ly/4h4Wikc>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: China. **DataReportal**, 2024e. Disponível em: <<https://adobe.ly/3lWRvBM>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Colombia. **DataReportal**, 2024f. Disponível em: <<https://adobe.ly/42ebDKx>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Egypt. **DataReportal**, 2024g. Disponível em: <<https://adobe.ly/40EKOh>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Ethiopia. **DataReportal**, 2024h. Disponível em: <<https://adobe.ly/4jiGMT9>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: India. **DataReportal**, 2024i. Disponível em: <<https://adobe.ly/3TV0rNh>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Indonesia. **DataReportal**, 2024j. Disponível em: <<https://adobe.ly/40BHfIN>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Mexico. **DataReportal**, 2024k. Disponível em: <<https://adobe.ly/3CmTSxW>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Nigeria. **DataReportal**, 2024l. Disponível em: <<https://bit.ly/42ICDYI>>. Acesso em: 4 out. 2025.

- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Saudi Arabia. **DataReportal**, 2024m. Disponível em: <<https://enqr.pw/lpquK>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: South Africa. **DataReportal**, 2024n. Disponível em: <<https://adobe.ly/3TQYnH0>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: The Russian Federation. **DataReportal**, 2024o. Disponível em: <<https://adobe.ly/3VBc1I>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- \_\_\_\_\_. Digital 2024: Turkey. **DataReportal**, 2024p. Disponível em: <<https://adobe.ly/42dSLvc>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- LÊNIN, Vladímir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2021.
- LOSURDO, Domenico. Para uma crítica da categoria de totalitarismo. **Crítica Marxista**, v. 17, p. 51-79, 2003.
- MOBILETIME. **Mensageria no Brasil**: fevereiro de 2020. [S.I.]: Panorama Mobile Time; Opinion Box, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3CYEqoG>>. Acesso em: 30/06/2023.
- PAUTASSO, Diego. **Imperialismo ainda faz sentido na era da globalização?**. São Paulo: Editora de Cultura, 2022.
- SAUNDERS, Frances Stonor. **The cultural cold war**: the CIA and the world of arts and letters. New York; London: The New Press, 2013.
- SRNICEK, Nick. **Platform capitalism**. London: Polity Press, 2017.
- STATISTA. **Market share of leading desktop search engines worldwide from January 2015 to March 2023**. [S.I.]: Statista, 2025. Disponível em: <<https://bit.ly/3CXdwNK>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- TESCHKE, Benno; HEINE, Christina. The dialectic of globalisation: a critique of social constructivism. In: RUPERT, Mark; SMITH, Hazel (Ed.). **Historical materialism and globalisation**. London: Routledge, 2002. p.168-188.
- ZUBOFF, Shoshana. **The age of surveillance capitalism**. New York: PublicAffairs, 2019.